

Fundação Amélia de Mello

Bolsa de Estudo para Alunos de Mestrado
2019/20 – Intake de Setembro 2019

Regras e procedimentos

1. Objectivo

A Fundação Amélia de Mello (FAM) reconhece a importância que, no contexto da reforma de Bolonha, os programas de mestrado têm na formação dos universitários Portugueses e as dificuldades com que alguns deles se deparam para suportar os respectivos custos.

Com o objetivo de possibilitar que alunos com carência de recursos financeiros possam completar a sua licenciatura, com o mestrado criado no âmbito da reforma de Bolonha, doravante designado por mestrado de Bolonha, é instituído um programa de bolsas tendo cada uma um valor equivalente à totalidade ou a parte das propinas.

2. Candidaturas

i) Elegibilidade

- a. Podem candidatar-se ao programa de bolsas, todos os alunos que tenham sido admitidos aos programas de mestrado de Bolonha em economia, gestão ou finanças pre-experience da CATÓLICA-LISBON School of Business & Economics, no intake de Setembro de 2019.
- b. Só são considerados elegíveis os alunos de nacionalidade portuguesa.

ii) Documentos requeridos

- a. A candidatura deverá ser feita através de requerimento dirigido ao Comité de atribuição de bolsas da Católica Lisbon School of Business & Economics.
- b. A candidatura deve incluir:
 - O boletim de candidatura, preenchido e assinado
 - Os documentos que comprovem a condição requerida em i)
 - O Curriculum Vitae
 - O compromisso de retribuição (*)

3. Avaliação

- i) A atribuição das bolsas será baseada numa análise multicritério que tem em conta os seguintes parâmetros:
 - a. Potencial académico;
 - b. Situação de carência financeira;
 - c. Compromisso de retribuição (*);
 - d. Nacionalidade portuguesa;
 - e. Ser filho ou neto de actuais colaboradores dos grupos fundados por Jorge e José Manuel de Mello – Factor preferencial.
- ii) O valor da bolsa deverá cobrir entre 25% e 50% do custo das propinas do programa de mestrado.

- iii) O montante da bolsa deverá ser pago em duas tranches: a primeira assim que a bolsa for aprovada; a segunda após a avaliação intermédia.
- iv) A aceitação da candidatura não implica a atribuição da Bolsa.
- v) A atribuição das bolsas disponíveis em cada ano será decidida pelo Comité de atribuição de bolsas da Católica Lisbon School of Business and Economics.
- vi) O Comité pode decidir cancelar a segunda tranche da bolsa:
 - a. Se o aluno tiver um comportamento indigno que viole o Código de Ética da Universidade Católica Portuguesa.
 - b. Caso o seu desempenho escolar e respectiva avaliação, no final do primeiro semestre, seja considerado insuficiente.
- vii) O Comité de atribuição de bolsas da Católica Lisbon School of Business and Economics reserva-se o direito de não atribuir nenhuma das bolsas. Neste caso, os fundos não utilizados serão retidos e destinados a bolsas a distribuir no ano seguinte, com base nos mesmos critérios.

4. Disposições finais

- i) O Comité de atribuição de bolsas da Católica Lisbon School of Business and Economics decidirá sobre todas as matérias omissas nas presentes regras e procedimentos.

(*) **O compromisso de retribuição** mencionado no 2) ii) b) deverá ser um documento sem valor jurídico, mas de carácter moral, em que o beneficiário da bolsa se compromete a fazer donativos periódicos à FAM. Esses donativos serão aplicados pela FAM na prossecução do objectivo final desta sua causa: contribuir para que o mestrado de Bolonha possa ser gratuito para todos os alunos pre-experience da CATÓLICA-LISBON School of Business & Economics, que dele são obrigados a prescindir por falta de recursos financeiros.

Lisboa, agosto de 2019